



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 07 DE SETEMBRO DE 2020

7.1. REGISTO N.º 28.561/2020 - DEVOLUÇÃO DE TAXAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE VENDEDOR DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, no seguimento da informação registada sob o n.º 28.561/2020, do **Setor de Metrologia, Cemitério e Licenciamentos não Urbanísticos**, foi apreciada a informação, datada de 30 de junho de 2020, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “A proposta apresentada não observa o princípio da igualdade, bem como o decorrente da especialização do exercício. Deste modo, os operadores do mercado que promoveram o pagamento antecipado são prejudicados face aos restantes, porquanto apenas têm este benefício no próximo ano económico, sendo de realçar que, esta isenção deve ser imputada ao exercício em curso, em cumprimento do princípio da especialização do exercício.-----

---- Acresce reforçar que, o princípio da isenção proposta, decorre da verificação de um período de inatividade e de mitigar o impacto económico decorrente do Estado de Emergência nos operadores, pelo que é nesta fase, que a isenção pelo seu impacto ao nível da liquidez, se reporta como oportuna e não um ano mais tarde. Consequentemente, face ao exposto, será premente promover a aplicação da isenção ao universo dos operadores, particularmente aos que já pagaram por antecipação o período, promovendo-se o reembolso do montante proporcional ao deliberado.-----

---- À Consideração Superior”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROMOVER A DEVOLUÇÃO DAS TAXAS JÁ COBRADAS, INERENTES À ATIVIDADE DE VENDEDOR DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO, EM OBSERVÂNCIA ÀS ISENÇÕES ENTRETANTO ESTABELECIDAS E COMUNICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 2.º, DA LEI N.º 6/2020, DE 10 DE ABRIL, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*